

Edital n.º 053/2017 – PRONATEC – Bolsa Formação

Processo Seletivo Simplificado de Bolsistas

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED, por meio do Gabinete de Gestão de Capacitação e Formação Tecnológica – GGCFTE e da Coordenação Geral do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação, considerando a Lei Federal n.º 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº. 23, de 28 de junho de 2012 e a Portaria 182/15/GABS da SED, Processo n.º 201714304001040 faz saber aos interessados a **Retificação da Ficha “Critérios para Seleção do Professor Regente”**, conforme abaixo.

5.2. Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos abaixo em consonância com os requisitos elencados nos quadros de vagas.

Critérios para seleção do Professor Regente	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Titulação*		
Doutorado.....	30	
Mestrado.....	25	
Especialização.....	20	
Graduação.....	15	
Técnico de Nível Médio.....	10	
*Pontuação não cumulativa		
2. Experiência na Docência presencial, ocorrida nos últimos 5 anos – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre, comprovada por:		
a. CONTRATO DE TRABALHO , acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada;		
b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;		
c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO , original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada , com data de início e fim da atividade.		
d. não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como, as de caráter voluntário.		
e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL , observado o item 4.6 .		
f. para efeito de experiência profissional , considerar-se-á 01 (um) ano , o período completo de 12 (doze) meses; e, considerar-se-á 01 (um) bimestre , o período completo de 02 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.	20	

<p>3-Experiência extra docência ocorrida nos últimos 4 anos, relacionada à sua área de formação profissional ou aquela relacionada à vaga, para a qual se inscreveu, conforme Anexo III- Área de Formação/Requisitos – 5,0 pontos. A pontuação é contada por bimestre de experiência comprovada, por:</p> <p>a. CONTRATO DE TRABALHO, acompanhada da declaração original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada; ou</p> <p>b. CTPS (cópia autenticada das páginas da identificação frente e verso e as de contratos) ou;</p> <p>c. DECLARAÇÃO DE TRABALHO original ou cópia autenticada e em papel timbrado, do empregador, atestando a função desempenhada, com data de início e fim da atividade.</p> <p>d. Não serão consideradas, para fins de pontuação, as atividades de estágio ou aquelas ocorridas durante a graduação, bem como as de caráter voluntário.</p> <p>e. NÃO SERÁ CONSIDERADA A SOBREPOSIÇÃO DE PERÍODOS RELATIVOS À EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, observado o item 4.6.</p> <p>para efeito de experiência profissional, considerar-se-á 01 (um) ano, o período completo de 12 (doze) meses; e, 01 (um) bimestre, o período completo de 02 (dois) meses, desprezando-se as frações de dias/meses porventura existentes, em ambos os casos. As frações desprezadas não serão somadas para computar período de experiência profissional.</p>	40	
<p>4-Curso de formação, capacitação ou qualificação, ocorridos após a graduação e realizados nos últimos 3 anos, com carga horária mínima de 40 horas. O curso deverá ser relacionado à sua graduação ou ao curso para o qual se candidata ou de natureza didático pedagógica ou de ensino aprendizagem ou ainda, de empreendedorismo – 5,0 pontos por curso comprovado por meio de certificado.</p>	10	
Total	100	

Goiânia, 05 de maio de 2017.

Soraia Paranhos Netto
Gabinete de Gestão